

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juiz de Direito da 1ª Vara – Fórum de Panorama
 R. Manoel Fernandes da Cunha, 1308 – Centro
 Panorama/SP – CEP: 17980-000 – Fone: (018) 3871.1575
 Horário de atendimento ao público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

O **DR. LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA JUDICIAL DA **COMARCA DE PANORAMA**, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar, especialmente aos senhores jurados sorteados, que foi designado o período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2022**, para, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca de Panorama, reunir-se a **Quarta Sessão Ordinária do Júri**, que trabalhará em dias úteis sucessivos e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados que servirão na mesma sessão a seguir relacionados:

- 1 - ADELSON JOSÉ RAMOS - comerciante;
- 2 - ADRIANA FREITAS DOS SANTOS - assistente social;
- 3 - ANA PAULA BARRETO - secretária;
- 4 - AMANDA RODRIGUES PASOTTI - professora;
- 5 - CACILDA APARECIDA VILLA RUELLA - professora;
- 6 - CARLOS GIMENES ANTENOR - gerente comercial;
- 7 - CLEBER LOPES DE CARVALHO - funcionário público municipal;
- 8 - DANIELA RIBEIRO BARRETO;
- 9 - DULCINEA APARECIDA TAMOS COTRIM - funcionária pública municipal;
- 10 - GENY ARBID - professora;
- 11 - IARA APARECIDA GOMES DA SILVA - professora;
- 12 - JÉSSICA CRISTINA PEREIRA TOLEDO - do lar;
- 13 - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - industrial;
- 14 - JOVENTINO DE OLIVEIRA - funcionário público municipal;
- 15 - JÚLIA TERCIOFFE PIRES;
- 16 - LAÍS DE ALMEIDA CLEMENCIO ROCHA - secretária;
- 17 - LIOMARIA RODRIGUES SILVEIRA - funcionária pública municipal;
- 18 - LUANA APARECIDA SILVA TERESOLI - estudante;
- 19 - LUIZ FERNANDO MENDES SILVA - auxiliar de escritório;
- 20 - MÁRCIA ALVES DO NASCIMENTO - funcionária pública municipal;
- 21 - MÁRCIA FÁTIMA ALVES BATISTA;
- 22 - MARIA AUGUSTA DE FIGUEIREDO - comerciante;
- 23 - MARIA LÚCIA DOS SANTOS LOPES - funcionária pública municipal;
- 24 - SÔNIA REGINA DA SILVA MARCHETTI - professora;
- 25 - WILSON PIGOSSI JÚNIOR;

todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nos municípios de jurisdição desta Comarca de Panorama. Todos esses cidadãos ficam convocados por este Tribunal do Júri, para a **quarta sessão ordinária do Júri** do ano de 2022, no período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2022**, enquanto durarem as sessões oportunamente designadas, sob pena de,

não o fazendo, ficarem sujeitos às sanções da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado no Edifício do Fórum e publicado pela Imprensa Oficial do Estado e Imprensa local, juntamente com o teor dos artigos 436 a 446, do Código de Processo Penal, referente às funções dos jurados, alterados pela Lei nº 11.869, de 09 de julho de 2008.

Seção VIII
 Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV - os Prefeitos Municipais;
- V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII - os militares em serviço ativo;
- IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta cidade, Município e Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, aos 09 de setembro de 2022. Eu, ____ (Bel. Francisco André de Godoy), Diretor de Serviço, que digitei, conferi e subscrevi.

Dr. LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA
 Juiz de Direito e Presidente do Júri

MUNICÍPIO DE PANORAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/22 PROCESSO 149/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM PARA SECRETARIA DA SAÚDE

ENCERRAMENTO: 27 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL DE PANORAMA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, NO SITE DO MUNICÍPIO (www.panorama.sp.gov.br). ESCLARECIMENTOS NA AV RODION PODOLSKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TELEFONE: (18) 3871-9092 OU (LICITACOES_PANO.SP@HOTMAIL.COM).

PANORAMA - SP, 09/09/22

CARLOS HIROI OUTI PREFEITO

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO

CEP 17.980-000 – FONE/FAX: (18) 3871 4211 – 3871 4250 – PANORAMA – SP

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo
Tomada de Preços nº 020/2022 – Processo nº 113/2022

A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que realizará Tomada de Preços, no dia **29 de setembro de 2022, às 08h30**, na Sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, Junqueirópolis/SP, visando a **contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para iluminação Ornamental e Pública em diversos pontos da cidade**. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.junqueiropolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Junqueira, nº 1396, ou através do telefone (18) 3841-9090. Junqueirópolis/SP, 09 de setembro de 2022. **Éder Junio de Souza** - Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

Encontra-se aberto na Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Unesp – Câmpus de Dracena, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO E 01 DEFUMADOR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**. Abertura da sessão pública “online” será no dia 22/09/2022, às 9h, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, através da oferta de compra nº 102329100612022OC00089. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido do dia 12/09/2022 até o dia e horário previsto a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da Unesp - Câmpus de Dracena, sito à Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, km 651, Dracena/SP, e-mail: licitacoes.dracena@unesp.br. Edital na íntegra constante dos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.becfazenda.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao, www.pregao.sp.gov.br ou www.imprensaoficial.com.br, opção “e-negociospublicos”. (PROC. 688/2022)